

EDITAL UFU/PROGRAD/ DIRPS 016/2017
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE- UFU - 2018

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia - 2018**, de acordo com o disposto neste Edital, instituído pela Lei 11.129, de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005.

1. DA RESIDÊNCIA

1.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, que se apresenta na forma pós-graduada de especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, será desenvolvido em regime de tempo integral e exclusivo, abrangendo conteúdos práticos, teóricos e teóricos/práticos dirigidos para cada área de concentração à qual se destina.

1.1.1. As Áreas de Concentração do programa são: Atenção ao Paciente em Estado Crítico, Atenção em Saúde Mental, Atenção em Nutrição Clínica, Atenção em Oncologia, Atenção em Saúde da Criança, Atenção Integral ao Paciente com Necessidades Especiais.

1.2. O residente aprovado e matriculado em qualquer profissão/área de concentração de que trata este Edital, não poderá desenvolver outras atividades profissionais e/ou acadêmicas, (exceto o residente do segundo ano no mestrado profissional vinculado a esta residência multiprofissional) no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo), devendo, portanto dedicar-se exclusivamente às atividades propostas no Projeto Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.3. Como se trata de um programa de residência autorizado pelo MEC com o subsídio de bolsas, existe a possibilidade de criação de novas áreas de concentração e inclusão de outras profissões.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Constituem pré-requisitos para o ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018:

- I. Conclusão de curso de graduação da profissão específica com Certificado
- II. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício e/ou acadêmico;
- III. Estar inscrito no Conselho de Classe;
- IV. Assinar o termo de Dedicção Exclusiva (DE) ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde;
- V. Não ter cursado a área de concentração a qual se candidata no Programa de Residência Multiprofissional;
- VI. O conhecimento e a aceitação das normas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Uberlândia.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o Programa de Residência Multiprofissional - UFU - 2018, a UFU disponibilizará vagas para as seguintes Profissões:

- I. Enfermagem;
- II. Farmácia;
- III. Fisioterapia;
- IV. Nutrição;
- V. Odontologia;
- VI. Psicologia;
- VII. Serviço Social.

3.2. No primeiro ano, denominado Núcleo Comum, todos os residentes das diferentes profissões: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, poderão realizar suas práticas de campo em Hospitais, redes municipais de saúde de Uberlândia e de outras cidades conveniadas a Universidade Federal de Uberlândia.

3.3. No segundo ano, denominado Núcleo Específico, os residentes poderão desenvolver as atividades em Unidades de Atenção Primária e Especializada; prioritariamente permanecerão nos locais de prática específicos das Áreas de Concentração do Programa.

3.4. As Áreas de Concentração do Programa de Residência Multiprofissional - UFU – 2018 serão as seguintes:

- I. Atenção ao Paciente em Estado Crítico;
- II. Atenção em Saúde Mental;
- III. Atenção em Nutrição Clínica;
- IV. Atenção em Oncologia;
- V. Atenção em Saúde da Criança;
- VI. Atenção Integral ao Paciente com Necessidades Especiais;

3.5. O número de vagas por Profissão e para cada Área de Concentração do Programa de Residência Multiprofissional - UFU – 2018 constituem, respectivamente, as tabelas 2 e 3.

Tabela 2: Número de vagas por Profissão

Profissão	Número de Vagas
Enfermagem	12
Farmácia	3
Fisioterapia	8
Nutrição	7
Odontologia	6
Psicologia	10
Serviço Social	6
Total	52

Tabela 3. Profissões participantes e suas respectivas vagas, por área de concentração.

Área de Concentração	Profissão	Número de Vagas
Atenção ao Paciente em Estado Crítico (15 vagas)	Farmácia	1
	Enfermagem	3
	Psicologia	3
	Serviço Social	2
	Nutrição	1
	Fisioterapia	4
	Odontologia	1
Saúde Mental (07 vagas)	Farmácia	1
	Enfermagem	2
	Psicologia	2
	Serviço Social	2
Atenção em Nutrição Clínica (06 vagas)	Nutrição	3
	Enfermagem	1
	Psicologia	2
Atenção em Oncologia (10 vagas)	Enfermagem	2
	Odontologia	2
	Psicologia	2
	Serviço Social	1
	Nutrição	1
	Farmácia	1
	Fisioterapia	1
Atenção em Saúde da Criança (06 vagas)	Enfermagem	2
	Fisioterapia	1
	Nutrição	1
	Serviço Social	1
	Psicologia	1
Atenção Integral ao Paciente com Necessidades Especiais (08 vagas)	Fisioterapia	2
	Odontologia	3
	Enfermagem	2
	Nutrição	1
	Total	52

3.6. Novas áreas, bem como profissões, poderão ser contempladas em nova chamada, caso o MEC, por meio da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (CNRMS), autorize a instituição a criação de outras áreas e/ou aumento do número de vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018.

4.2. As inscrições iniciam-se no dia **21 de dezembro de 2017** e se encerram às **17h do dia 06 de janeiro de 2018**.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018 ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número de CPF do candidato, que estará associado a seu nome durante todo o Processo Seletivo.

4.5. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.6. Atendimento Especial: O candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim na cidade de Uberlândia, no *Campus* Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

4.6.1. O candidato deverá anexar no formato PDF, no período de inscrição, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

4.6.2. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, *Campus* Santa Mônica, ou por *e-mail*, para o endereço eletrônico atende.dirps@prograd.ufu.br; ou por SEDEX, para o endereço Av. João Naves de Ávila, nº 2121, bloco 1A, sala 1A111, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia – MG.

4.6.3. O candidato com qualquer tipo de deficiência que necessitar de adequações específicas para execução da prova poderá solicitar a mesma juntamente com a documentação comprobatória enviada ao endereço do item 4.6.2.

O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

- a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
- b) Auxílio de leitor;
- c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1 (uma) hora;

d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

4.6.4. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com deficiência.

4.6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá anexar em formato PDF, no período de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, atestando a idade criança e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.6.6. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local de realização de prova. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em um tempo equivalente ao gasto com a amamentação, limitado ao máximo de 1(uma) hora.

4.6.8. As solicitações de que tratam os subitens 4.6.1. e 4.6.5., ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

4.6.9. A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial juntamente com a ficha do candidato.

4.7. Procedimentos para inscrição: O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Nesse endereço, o candidato encontrará o Edital e o Sistema de Inscrição *On-line*, observando o seguinte:

4.7.1. Preencher o Formulário de Inscrição *On-line* com as informações necessárias e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7.2. O candidato deve ter em mãos e informar, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG).

4.7.3. Anexar arquivo no formato PDF em campo específico de currículo.

4.7.4. O currículo, CPF e RG do candidato são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.

4.8. O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

4.9. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, sala 111, no Setor de Atendimento ao Público, da Diretoria de Processos Seletivos, *Campus* Santa Mônica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.

4.10. O valor da inscrição será de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, no período de **21 de dezembro de 2017 até às 21h59min do dia 08 de janeiro de 2018**, exclusivamente por meio do boleto gerado, para esse fim, ao final do processo de inscrição, sob pena de não ser deferida a inscrição.

4.10.1. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

4.10.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.10.3 Isenção. Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.10.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de **21 de dezembro de 2017 até às 21h59min do dia 02 de janeiro 2018** mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

4.10.5. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

4.10.6. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **06 de janeiro de 2018**.

4.10.7. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.10.8. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até as **12h do dia 06 de janeiro de 2018**.

4.10.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 4.10 deste Edital.

4.10.10. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.10., terá sua inscrição indeferida no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU – 2018.

4.11. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.

4.12. Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-line*, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, em até 2 (dois) dias a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até às 16h30min do dia 10 **de janeiro de 2018**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.

4.13. Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação. O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, através do Sistema de Inscrição *On-line*, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF. O candidato poderá retificar suas opções de Profissão, Área de Concentração e dados pessoais. **Não será possível a retificação do número do CPF do candidato.** Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

4.14. Ficha do Candidato: A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização do Processo Seletivo, estará disponível ao candidato no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir das 17h do dia **15 de janeiro de 2018**. Além de informações sobre a sua identificação, Profissão e Área de Concentração, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará sua prova (*campus*, bloco e setor).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo consistirá de duas etapas:

- a)** Prova Objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, no valor de 100 (cem) pontos;
- b)** Avaliação de Títulos, de caráter apenas **classificatório**, no valor de 100 (cem) pontos.

5.2. A Prova Objetiva será constituída de **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, sendo:

- a)** 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais;
- b)** 35 (trinta e cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

5.2.1. As questões de Conhecimentos Gerais serão comuns a todos os candidatos e versarão sobre os conteúdos Sistema Único de Saúde e Saúde Coletiva.

5.2.2. As questões de Conhecimentos Específicos serão específicas para cada Profissão – Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.

5.2.3. Os Escores Brutos do candidato nas questões de Conhecimentos Gerais e nas questões de Conhecimentos Específicos serão os respectivos números de questões

referentes a cada um destes conhecimentos cujas respostas estiverem concordantes com o gabarito oficial definitivo.

VI.2.4. O Escore Bruto Total do candidato na Prova Objetiva (EB_1) será obtido por meio do somatório dos escores brutos e cada um dos conteúdos da prova, considerados os respectivos pesos, de 1 (um) e de 2,5 (dois e meio), conforme a Equação 1:

$$EB_1 = 1 * EB_{CG} + 2,5 * EB_{CE} \quad (\text{Equação 1})$$

onde:

EB_{CG} = Escore bruto nas questões de Conhecimentos Gerais;

EB_{CE} = Escore bruto nas questões de Conhecimentos Específicos.

VI.2.5. O candidato que obtiver Escore Bruto Total da Prova Objetiva (EB_1) inferior a 50% da pontuação total possível, ou seja, com um EB_1 **menor do que 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do Processo Seletivo** para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU – 2018.

5.3. A Avaliação de Títulos será efetuada com base na planilha do **Anexo III** – Quadro de Títulos – deste Edital.

5.3.1. Cópia da planilha preenchida juntamente com respectiva documentação comprobatória deverá ser **encadernada, com todas as páginas enumeradas e rubricadas (inclusive a planilha), e entregue ao fiscal**, conforme instruções, na ocasião da Prova Objetiva. Ao candidato que não cumprir as orientações estabelecidas nesse item será atribuída nota zero na Avaliação de Títulos.

5.3.2. A documentação deverá estar enumerada na sequência da planilha, caso contrário, não serão computados os respectivos valores. A documentação que não estiver na ordem estabelecida na planilha não será pontuada.

5.3.3. Cada documento comprobatório será pontuado em apenas um item do quadro de títulos, não sendo contemplado em outros similares. Serão considerados documentos válidos aqueles que: Declaração e/ou Atestado (datado, assinado e carimbado em papel timbrado, comprovando a carga horária exigida no item da planilha) e Certificados (datados, assinados em papel timbrado, comprovando a carga horária exigida no item da planilha).

5.3.4. Ao candidato que não entregar ao fiscal, quando solicitado, cópia da planilha preenchida juntamente com respectiva documentação comprobatória **será atribuída nota zero na Avaliação de Títulos**.

5.3.5. Ao candidato de melhor pontuação no preenchimento da planilha será conferido um Escore Bruto na Avaliação de Títulos (EB_2) de 100 (cem) pontos. Os escores dos

demaís candidatos serão pontuados por regra de três, seguindo suas pontuações na planilha preenchida.

5.3.6. Serão pontuados apenas os itens da planilha referentes aos últimos 5 (cinco) anos, neste interstício de novembro 2012 a novembro de 2017, correspondentes a atividades/cursos já concluídos, e respeitando-se o fator limitante em cada item.

5.3.7. O preenchimento da planilha deverá ser manuscrito à caneta azul (legível e sem rasura) ou digitado e deverá seguir as orientações de preenchimento que complementam o **Anexo III** deste Edital.

5.3.8. Para que a respectiva pontuação de cada um dos itens da planilha do Anexo III deste Edital seja validada, a correspondente documentação comprobatória deverá:

- a) ser apresentada em cópia legível e sem rasuras (não é necessária autenticação das cópias);
- b) possuir logo institucional; período e carga horária total e ano de realização;
- c) apresentar assinatura do responsável/órgão emissor e carimbo.

5.3.9. Somente serão avaliados os títulos dos concorrentes que obtiverem Escore Bruto Total da Prova Objetiva (EB₁) maior ou igual a 50% da pontuação total possível, ou seja, um EB₁ maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018 será aplicada na cidade de Uberlândia (MG), no local indicado na Ficha do Candidato, no dia **28 de janeiro de 2018**, com início às **09h**.

VI.1.1. A Prova Objetiva terá duração máxima de quatro horas.

6.2. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

6.3. Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

6.4. Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertos às 08h15min e fechados, pontualmente, às 09h.

6.5. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após as 09h.

6.6. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a Prova Objetiva.

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) Ficha do Candidato;

c) Caneta esferográfica de **tinta azul com corpo transparente** (somente poderá ser utilizada caneta com estas características).

d) Cópia encadernada da planilha do Anexo III, preenchida, e da respectiva documentação comprobatória, para ser entregue, conforme instruções, aos responsáveis pela aplicação da Prova Objetiva.

6.6.1. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

6.6.2. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.

6.7. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

a) Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, ipod®, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;

c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;

d) Cabelos longos soltos;

e) Armas de qualquer espécie.

6.7.1. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

6.7.2. A Universidade Federal de Uberlândia – UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

6.8. Durante a realização da prova, é expressamente vedada à comunicação entre os candidatos, sob pena de anulação da prova.

6.9. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido nos subitens 4.6.1. e 4.6.2.. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

6.10. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

6.11. O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade) estão corretos. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falhas de candidatos.

6.12. Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.

6.13. Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:

- a) conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
- b) ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
- c) aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
- d) ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
- e) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.

6.14. Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, 2 (duas) horas após o início da prova.

6.15. Final da Prova e entrega da Folha de Respostas: Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

6.15.1. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.

6.15.2. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

6.15.3. É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala, sendo que sua não entrega acarretará a anulação da prova.

6.16. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.

6.17. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.

6.18. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

6.19. Para cada candidato haverá uma Folha de Respostas única com numeração das questões de 01 (um) a 50 (cinquenta).

6.20. O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.

6.21. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar mais de um tipo de prova, essa será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.

6.22. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.

6.23. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).

6.24. O candidato terá sua resposta anulada se:

- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
- b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
- c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
- e) houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata pelo fiscal de sala, o candidato será eliminado).

6.25. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **28 de janeiro de 2018**, a partir das 15 horas.

6.26. O gabarito oficial definitivo utilizado na correção da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **02 de fevereiro de 2018**, a partir das 17 horas.

6.27. As questões serão corrigidas por processo opto-eletromecânico a partir do gabarito oficial definitivo.

6.28. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6.29. Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

7. PROCESSO DE COMPOSIÇÃO, DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Para obtenção da classificação final em cada Área de Concentração e Profissão do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU – 2018, os escores brutos dos candidatos em cada um dos dois conhecimentos da Prova Objetiva, Geral e Específico, bem como o da Avaliação de Títulos, serão padronizados.

7.2. A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados escores padronizados (EP), que são a referência para a comparação dos escores brutos (EB) de um candidato com os escores brutos dos demais candidatos em um mesmo procedimento avaliativo. A fórmula estatística que permite calcular o escore padronizado (EP) de um conhecimento é apresentada na Equação 2:

$$EP = 500 + 100 (EB - X) / S \quad (\text{Equação 2})$$

onde:

EP = Escore padronizado do candidato naquele procedimento avaliativo;

EB = Escore bruto do candidato naquele c procedimento avaliativo.

X = Média dos escores brutos (EB) de todos os candidatos **daquela Área de Concentração e Profissão**, naquele procedimento avaliativo;

S = Desvio padrão dos escores brutos (EB) de todos os candidatos **daquela Área de Concentração e Profissão**, naquele procedimento avaliativo. O desvio padrão (S) é uma medida estatística da grandeza da dispersão dos escores brutos em torno da média (X). Escores concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

7.3. A Equação 2 será utilizada para determinação dos escores padronizados que comporão as equações 3 e 4.

7.4. Para determinação do Escore Padronizado da Prova Objetiva (EP_1), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada dos escores padronizados dos conteúdos da prova objetiva, ou seja, o somatório dos escores padronizados nas questões de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, considerados os respectivos pesos, de 1 (um) e de 2,5 (dois e meio), conforme a Equação 3.

$$EP_1 = \frac{1 * EP_{CG} + 2,5 * EP_{CE}}{3,5} \quad (\text{Equação 3})$$

onde:

EP_1 : Escore Padronizado da Prova Objetiva.

EP_{CG} : Escore padronizado nas questões de Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva.

EP_{CE} : Escore padronizado nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

7.5. O Escore Final Total do candidato em sua Área de Concentração e Profissão (EFT_{ACP}) será obtido por meio do somatório dos escores padronizados obtidos na Prova Objetiva (EP_1) e na Avaliação de Títulos (EP_2), considerados os respectivos pesos, de 80% (oitenta por cento) e de 20% (vinte por cento), conforme a Equação 4:

$$EFT_{ACP} = 0,8 * EP_1 + 0,2 * EP_2 \quad (\text{Equação 4})$$

7.6. A classificação do candidato para o preenchimento das vagas em cada Área de Concentração e Profissão do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU – 2018 dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos Escores Finais Totais (EFT_{ACP}) dos candidatos optantes por aquela Área de Concentração.

7.7. Em caso de empate, será considerado o Escore Bruto das questões de Conhecimentos Específicos (EB_{CE}). Persistindo ainda o empate, será classificado o candidato com mais idade.

7.8. As vagas não preenchidas permanecerão nas respectivas áreas de concentração, sendo esta direcionada ao segundo colocado com maior pontuação seguindo a formula estatística, para este fim específico, permitirá calcular o escore padronizado ao candidato e apresentada na Equação 5:

$$EP' = 500 + 100 (EB - X') / S' \quad (\text{Equação 5})$$

onde:

EP' = Escore padronizado do candidato naquele conteúdo;

EB = Escore Bruto do candidato naquele conteúdo;

X' = Média dos Escores Brutos (EB) **de todos os candidatos**, naquele conteúdo;

S' = Desvio padrão dos Escores Brutos (EB) **de todos os candidatos**, naquele conteúdo.

7.9. Será calculado o Escore Final Global do candidato naquela Área de Concentração (EFG_P) que será o somatório dos escores padronizados do candidato em cada um destes conteúdos, calculados por meio da Equação 5.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional - UFU – 2018 o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva;
- b) obtiver Escore Bruto Total na Prova Objetiva (EB₁) inferior a 50% da pontuação máxima possível, ou seja, menor do que 50 (cinquenta) pontos;
- c) não devolver a folha de respostas respondida;
- d) ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva sem concluí-la.

9. DOS RECURSOS E CONTESTAÇÕES

9.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.

9.2. Eventuais contestações a quaisquer ações da UFU, durante a realização da Prova Objetiva deverão ser feitas no setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, Bloco 1A, Sala 111, *Campus Santa Mônica*, até às 11 horas do dia **05 de fevereiro de 2018**.

9.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema de Inscrição *On-line*, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a impugnação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.

9.4. As contestações contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva deverão ser feitas a partir do dia **29 de janeiro de 2018** até às 23h59min do dia **30 de janeiro de 2018**.

9.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

9.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas e eventuais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.8. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso do gabarito oficial definitivo.

9.9. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

9.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca será indeferido.

9.11. A DIRPS disponibilizará, em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, as contestações recebidas ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e as respectivas respostas no dia **02 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h.

9.12. Candidatos poderão contestar as questões apenas com seu número de CPF.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTESTAÇÕES.

10.1. A imagem digital (cópia) da Folha de Respostas e os Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais (EB_{CG}) e nas questões de Conhecimentos Específicos (EB_{CE}) bem como o Escore Bruto Total da Prova Objetiva (EB_1), dos candidatos ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – UFU- 2018 serão disponibilizados no dia **02 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h, no endereço www.ingresso.ufu.br.

10.2. As contestações contra os Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais (EB_{CG}), nas questões de Conhecimentos Específicos (EB_{CE}) bem como contra o Escore Bruto Total da Prova Objetiva (EB_1), deverão ser feitas **até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2018** pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

10.3. Os resultados das contestações contra os Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais (EB_{CG}) nas questões de Conhecimentos Específicos (EB_{CE}), bem como contra o Escore Bruto Total da Prova Objetiva (EB_1) serão disponibilizados no dia **06 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

10.4. No dia **09 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h, serão divulgados, pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva, a pontuação obtida na planilha do Anexo III deste Edital e os Escores Brutos na Avaliação de Títulos (EB_2) do Processo Seletivo para Ingresso no para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018.

10.5. As contestações ao resultado da Avaliação de Títulos deverão ser feitas até às 23h59min do dia **12 de fevereiro de 2018**, pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

10.6. A DIRPS disponibilizará, em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, as contestações recebidas contra o resultado da Avaliação de Títulos, bem como as respectivas respostas no dia **15 de fevereiro de 2018, a partir das 17h**.

10.7. O Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018, que será a primeira chamada para matrícula, será publicado no dia **16 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

10.8. Do Resultado Final constarão os Escores Finais Totais por Profissão/Área de Concentração (EFT_{ACP}) dos candidatos classificados, bem como os seus respectivos Escores Finais Globais em suas Profissões (EFG_P).

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato será convocado para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação para cada Área de Concentração.

11.2. O contrato da residência tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

11.3. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente, no endereço eletrônico mencionado, a divulgação das chamadas sucessivas à primeira, que possam ocorrer no período estabelecido neste Edital.

12. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

12.1. Poderão ser convocados em chamadas subsequentes, candidatos classificados, para preenchimento do quadro previsto de vagas deste Edital, até o dia **22 de fevereiro de 2018**. Essas convocações e informações referentes à matrícula serão publicadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

12.2. As datas, orientações e procedimentos para a matrícula serão divulgados em Edital Complementar, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

13. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

13.1. Serão concedidas, pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, Bolsas de Estudo, no mesmo valor pago para os Programas de Residência Médica do MEC, a todos os candidatos matriculados, durante o período de vigência do contrato, a contar da data de início do Programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Residência terá carga horária de **60 (sessenta) horas semanais** com atividades teóricas, teórico/práticos e práticas em Hospitais, redes municipais de saúde de Uberlândia e de outras cidades conveniadas a Universidade Federal de Uberlândia. **É obrigatória a disponibilidade do residente para cumprir as escalas de atividades tanto nos locais de prática de Uberlândia como nos locais de prática dos municípios conveniados, mantendo a dedicação exclusiva do residente com o programa de residência.**

14.1.1. Todas as vagas serão preenchidas, desde que haja candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada.

14.2. O candidato que, no ato da comprovação documental exigida para a matrícula, não apresentar comprovação de conclusão da Graduação, registro no conselho de classe, não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício e/ou acadêmico ou quaisquer um dos pré-requisitos existentes no Item 2.1 deste edital (exigida para o Programa de Residência), não poderá se matricular.

14.3. No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU – 2018, se o candidato convocado tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para esse fim.

14.4. Todas as Convocações, Listas de Resultados, Avisos e Comunicados serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

14.5. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU – 2018 é normatizado por este Edital, pelos comunicados e retificações deste Edital, que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

14.6. Todos os horários citados neste Edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, oportunamente, divulgado pela DIRPS.

14.8. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

14.9. Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da *Internet* cujos dados estejam diferentes dos constantes dos arquivos da UFU.

14.10. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos no Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU – 2018, será desclassificado.

14.11. O candidato que, para se inscrever no Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU – 2018 ou para se matricular na Área de Concentração em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e a Processo Civil ou Penal.

14.12. Com a leitura do Edital, o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU – 2018.

14.13. As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU – 2018, serão feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no Requerimento de Inscrição. A UFU não se responsabilizará por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento.

14.14. Será permitido ao candidato já inscrito visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização delas.

14.15. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

14.16. Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Bloco 1A, nas datas e horários indicados.

14.17. Incorporar-se-ão a este Edital:

- a)** as disposições e instruções contidas nas folhas de respostas e nos cadernos de prova;
- b)** as informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br;
- c)** o cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);
- d)** os conteúdos programáticos (Anexo II);
- e)** o Quadro de Títulos (Anexo III), com as instruções complementares para o seu preenchimento.

14.18. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU – 2018, inclusive a este Edital e aos conteúdos programáticos específicos. À Diretoria de Processos Seletivos-DIRPS competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Edital/2018 da Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU.

14.20. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir de **07 de dezembro de 2017**.

14.21. Recursos interpostos contra este Edital devem ser apresentados no Setor de Atendimento ao Público da DIRPS/UFU, Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, sala 111, andar térreo, Bairro Santa Mônica – Uberlândia- MG - CEP: 38408-144 até às 16h30min do dia **11 de dezembro de 2017**.

14.22. O extrato deste Edital será publicado no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior
Reitor
Universidade federal de
Uberlândia

ANEXO I – Cronograma

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE- UFU – 2018

Evento	Data	Item do Edital
1. Inscrições	De 21/12/2017 às 17h de 06/01/2018	4.2.
2. Encaminhamento do Relatório Médico à DIRPS	De 21/12/2017 às 17h de 06/01/2018	4.6.1.
3. Solicitação para amamentação	De 21/12/2017 às 17h de 06/01/2018	4.6.5.
4. Resultado da solicitação de atendimento especial	15/01/2018, a partir das 17h	4.6.9.
5. Pagamento da taxa de inscrição – R\$ 150,00	De 21/12/2017 às 21h59 de 08/01/2018	4.10.
6. Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 21/12/2017 às 17h de 02/01/2018	4.10.4.
7. Data limite para validação do CadÚnico	06/01/2018	4.10.6.
8. Resultado da solicitação de isenção da taxa	Até 12h de 06/01/2018	4.10.8.
9. Conferência do pagamento da taxa de inscrição	2 dias após o pagamento	4.12.
10. Período para procurar a DIRPS no caso de pagamento não confirmado	Até 16h30min de 10/01/2018	4.12.
11. Conferência e retificação de dados da inscrição	De 21/12/2017 às 17h de 06/01/2018	4.13.
12. Disponibilização da Ficha do Candidato	15/01/2018, a partir das 17h	4.14.
13. Aplicação da Prova Objetiva	28/01/2018, a partir das 9h	6.1.
14. Divulgação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	28/01/2018, a partir das 15h	6.25.
15. Divulgação do gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva	02/02/2018, a partir das 17h	6.26.
16. Contestações a ações da UFU na aplicação das provas	Até às 11h de 05/02/2018	9.2.
17. Contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	De 29/01/2018 às 23h59min de 30/01/2018	9.4.
18. Divulgação do resultado das contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	02/02/2018, a partir das 17h	9.11.
19. Divulgação da imagem digital da Folha de Respostas e dos Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais, nas questões de Conhecimentos Específicos e do Escore Bruto Total da Prova Objetiva	02/02/2018, a partir das 17h	10.1
20. Contestações aos Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais, nas questões de Conhecimentos Específicos e do Escore Bruto Total da Prova Objetiva	até às 23h59 de 05/02/2018	10.2
21. Divulgação do resultado das contestações aos Escores Brutos nas questões de Conhecimentos Gerais, nas questões de Conhecimentos Específicos e do Escore Bruto Total da Prova Objetiva	06/02/2018, a partir das 17h	10.3

22. Divulgação da pontuação obtida na planilha do Anexo III deste Edital e dos Escores Brutos na Avaliação de Títulos	09/02/2018, a partir das 17h	10.4
23. Contestações ao resultado da Avaliação de Títulos	Até às 23h59 de 12/02/2018	10.5
24. Divulgação do resultado das contestações à Avaliação de Títulos	15/02/2018, a partir das 17h	10.6
25. Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	16/02/2018, a partir das 17h	10.7.
26. Data limite para convocação para matrícula	22/02/2018	12.1.
27. Publicação do Edital	07/12/2017	14.20.
28. Recursos contra o Edital	Até às 16h30min de 11/12/2017	14.21.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SAÚDE COLETIVA (CONHECIMENTOS GERAIS)

PARA TODAS AS ÁREAS E PROFISSÕES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistema único de Saúde (SUS): atualidades, princípios, diretrizes, organização e legislação básica.
2. Pacto pela Saúde 2006 com ênfase no Pacto pela Vida.
3. Redes de Atenção à Saúde: fundamentos, atributos e elementos.
4. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais.
7. Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional
8. Transições demográfica, epidemiológica e nutricional.
9. Promoção da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde.
10. Atenção Primária em Saúde e Política Nacional de Atenção Básica. Núcleos de Apoio à Saúde da Família.
11. Controle Social
12. Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - SUS
13. Vigilância em Saúde na atenção básica: conceito e objetivos.
14. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ.
15. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS): diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BENEVIDES, R.; PASSOS, E. **A humanização como dimensão pública das políticas de saúde**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 561-571, Set. 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232005000300014>> Acesso em 22 julho 2015.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil 1988** – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. Brasília: Senado Federal; 1988.

BRASIL, Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante** - 2ª Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus > Acesso em: 23 mar. 2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Legislação Estruturante do SUS** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 534 p. (Coleção Para entender a gestão do SUS 2011, 13).

BRASIL, Ministério da Saúde. **Decreto 7508 de 28/06/2011**. Diário Oficial da União. Brasília, 28/06/2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Direitos e deveres dos usuários da saúde**. Diário Oficial República Federativa do Brasil. – Brasília. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Portaria nº 4.279 de 30/12/2010. Diário Oficial da União. Brasília, 2010.

BRASIL, Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS** 4ª. Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus > Acesso em: 23 Mar. 2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Lei nº. 8.080 de 19/09/1990**. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Lei nº. 8.142 de 28/12/1990**. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional**. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016.

BRASIL, Ministério da Saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

BRASIL, Ministério da Saúde. **Pacto pela saúde**. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ): Manual Instrutivo do 3º Ciclo (2015-2016)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 78 p. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Manual_Instrutivo_3_Ciclo_PMAQ.pdf> Acesso em: 10.out. 2016

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria no 3.390, de 30 de dezembro. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html Acesso: 08/10/2017

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro. Brasília, 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017> Acesso: 08/10/2017.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Acolhimento nas práticas de produção de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 72 p.: il. Color. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS. **Manual das Ouvidorias do SUS** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 178 p.: il.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

BRASIL, Ministério da Saúde. **Temático Promoção da Saúde IV** – Brasília: Organização Pan- Americana da Saúde, 2009. 60p.: il. (Painel de Indicadores SUS, 6).

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e Promoção da Saúde** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 197 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 3)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos direitos dos usuários da saúde** / Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Saúde – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: **Política Nacional de Humanização**: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.

IMPLANTAÇÃO do Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde: Redes de Atenção à Saúde/ Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte: ESPMG, 2008. Conteúdo: Oficina 2 - **Análise da Atenção Primária à Saúde** Guia do Tutor/Facilitador1.

STARFIELD, B. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília Paulo: Cortez, 2009.

ENFERMAGEM (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética.
2. Normas e Práticas de Biossegurança.
3. Procedimentos de Enfermagem.
4. Assistência de enfermagem nas diferentes situações clínicas e cirúrgicas.
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem, Teorias de Enfermagem, o Processo de Enfermagem e Diagnósticos de Enfermagem da NANDA.
6. Administração em Enfermagem.
7. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança, Mulher, Adulto, Trabalhador e Idoso.
8. Assistência de enfermagem em saúde mental.
9. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência e em Unidades de Terapia Intensiva.
10. Avaliação e intervenção familiar de enfermagem.
11. Assistência de Enfermagem em saúde coletiva.
12. Assistência de Enfermagem nos diferentes ciclos de vida.
13. Anatomia: generalidades dos sistemas esquelético; articular; muscular; circulatório; respiratório; digestório; urinário; genital masculino; genital feminino e neural.
14. Fisiologia - generalidades da:
 - 14.1. Neurofisiologia:
 - a) Transmissão sináptica. Potenciais pós-sinápticos. Inibição pré-sináptica. Receptores pós-sinápticos ionotrópicos e metabotrópicos.
 - b) Músculo esquelético. Unidade motora. Acoplamento excitação-contração. Contração muscular. Modulação da força de contração muscular. Tipos de músculo esquelético.
 - c) Função dos receptores sensoriais. Codificação sensorial.
 - d) O sistema somatossensorial. Via da coluna dorsal e sistema ântero-lateral. Processamento cortical da informação somatossensorial. Controle eferente da sensação somática.
 - e) Controle da motricidade somática. Reflexos espinais. Vias descendentes laterais e mediais.
 - f) Controle cortical da motricidade.
 - g) Sistema nervoso autônomo. Divisão simpática, parassimpática e entérico. Controle central da função autonômica.
 - 14.2. Fisiologia cardiovascular:
 - a) Propriedades do músculo cardíaco: excitabilidade, automatismo, condutibilidade e contratilidade.
 - b) Características físicas da circulação.
 - c) Regulação do débito cardíaco.
 - d) Controle local e humoral do fluxo sanguíneo.
 - e) Regulação neural da circulação e da pressão arterial.
 - f) Papel dos rins no controle da pressão arterial.
 - 14.3. Fisiologia Respiratória
 - a) Mecânica da ventilação.

- b) Princípios físicos das trocas gasosas e transporte de gases.
- c) Regulação da ventilação.

14.4. Fisiologia renal

- a) Hemodinâmica renal e filtração glomerular.
- b) Depuração (clearance) renal. Conceito de depuração fracional de substâncias.
- c) Transporte tubular de solutos e água.
- d) Regulação da osmolalidade dos fluidos corporais.
- e) Regulação do volume extracelular.
- f) Participação renal no equilíbrio ácido-base do organismo.

14.5. Fisiologia gastrointestinal

- a) Padrões de motilidade intestinal e sua regulação.
- b) Função, composição e regulação da secreção biliar, gástrica e pancreática e salivar.
- c) Princípios gerais da digestão enzimática no TGI e da absorção de macronutrientes, água e eletrólitos.

14.6. Fisiologia endócrina

- a) Mecanismos de ação dos hormônios e estrutura química.
- b) Controle da liberação hormonal.
- c) Hormônios que regulam o crescimento e desenvolvimento (GH, Vitamina D, hormônio tireoidiano, esteróides sexuais): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais.
- d) Hormônios que regulam o metabolismo energético (GH, adrenalina, cortisol, glucagon e insulina): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais.
- e) Hormônios que interferem na homeostase hidroeletrolítica, de cálcio e de fósforo (ADH, aldosterona, PTH, calcitonina e Vitamina D): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais.
- f) Hormônios que regulam os sistemas reprodutores feminino e masculino (Prolactina, LH, FSH, esteróides, inibinas, ativinas, hCG): mecanismos de ação, efeitos biológicos, regulação da secreção e síntese hormonais e diferenciação sexual.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALFARO-LEFEVRE, R. **Aplicação do Processo de Enfermagem**: um guia passo a passo. 4ªed., Porto Alegre: Artmed, 2000.

AMARANTE, P. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz, 2007.

AMARANTE, P. **Psiquiatria Social e Reforma Psiquiátrica**. Rio de Janeiro. Ed. Fiocruz, 1995.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer Instituto Nacional do Câncer. **Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço**. Instituto Nacional do Câncer. - 3. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: INCA, 2008.

BONASSA, EMA. Enfermagem em Quimioterapia. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

BONASSA EMA. Enfermagem em Terapêutica Oncológica. São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

SMELTZER; BARE Brunner & Suddarth – **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**, 11ª Ed., 12 ed, 13 ed, , Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011,2014,2015

CIANCIARULLO, T. I. **Instrumentos básicos para o cuidar**: um desafio para a qualidade da assistência. São Paulo: Atheneu, 2000.

CASSIANI, S.H.B. **Administração de medicamentos**. São Paulo: EPU, 2000.

HORTA, W. A. **Processo de Enfermagem**. São Paulo: EPU, 1979.

KURCGANT, Paulina (Coord.). **Gerenciamento em Enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MALAGÓN-LONDOÑO, G.; MORERA, R.G.; LAVERDE, G.P. **Administração hospitalar**. 2ª Ed., Editora Nova Guanabara, 2003.

MARQUIS, Bessie L.; HUSTON, Carol J. **Administração e liderança em Enfermagem**: teoria e aplicação. 2ª ed., Porto Alegre: Artmed, 1999.

NANDA INTERNATIONAL. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA**: Definições e Classificações. 2015-2017. Ou 2012-2014. Porto Alegre: Artmed. 2012 ou 2015.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos da Assistência de Enfermagem**. 6ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

TANNURE, M. C. **SAE – Sistematização da assistência de enfermagem**: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração**. 6ª ed., São Paulo: Macgraw-Hill do Brasil, 1996.

STUART, GW; LARAIA, M. T., **Enfermagem Psiquiátrica: Princípios e Prática**. Trad. Dayse Batista. 6º. ed., Porto Alegre/RS: Artmed, 2002.

TAYLOR, C. M., **Fundamentos de Enfermagem Psiquiátrica de Mereness**. Trad. Dayse Batista. 13 ed., Porto Alegre/RS: Artmed, 1992.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Atenção em Saúde Mental**. Marta Elizabeth de Souza, Belo Horizonte, 2006.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção à saúde do idoso. **Linha guia saúde do idoso**. Belo Horizonte: SAS/MG, 1ª ed. 2006. 186 p. Disponível em:

http://www.fasa.edu.br/images/pdf/Linha_guia_saude_idoso.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa**. Disponível em:

<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2528%20aprova%20a%20politica%20nacional%20de%20saude%20da%20pessoa%20idosa.pdf>

COFEN. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r240.htm>.

BRÊTAS, A. C. P.; GAMBA, M. A. **ENFERMAGEM E SAÚDE DO ADULTO** - Editora Manole - Série Enfermagem - 2012 .

Standards of Medical Care in Diabetes - 2013 - AMERICAN DIABETES ASSOCIATION. **DIABETES CARE**, VOLUME 36, SUPPLEMENT 1, JANUARY 2013. care.diabetesjournals.org. DOI: 10.2337/dc13-S011

VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. **Revista Brasileira de Hipertensão**. volume 17, NÚMERO 1, janeiro/março de 2010

Cadernos de Atenção Básica – **Vigilância em Saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose**, 2ª Ed. Revisada, nr 21, Ministério da Saúde, Brasília, DF, 2008

KNOBEL, Elias. **Condutas no paciente grave**. 3ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

KNOBEL, Elias. **Terapia Intensiva: Enfermagem**. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

HUDAK, Carolyn M.; GALLO, Barbara M. **Cuidados Intensivos de Enfermagem: Uma Abordagem Holística**. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

GUIMARÃES, Hélio Penna; LOPES, Renato Deslacio; LOPES, Antonio Carlos (Ed.). **Tratado de medicina de urgência e emergência pronto-socorro e UTI**. São Paulo: Atheneu, 2011. v. 1

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica da Saúde da Mulher. **Programa de humanização no pré-natal e nascimento: informações para gestores e técnicos**. Brasília (DF); 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde (BR). **Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada: manual técnico**. Brasília (DF); 2005.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**. Princípios e Diretrizes. Série C. Projetos, Programas e Relatórios. Brasília, DF, 2007.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual de atenção à mulher no climatério e menopausa**. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Controle **dos cânceres do colo do útero e da mama** / Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica; n. 13) Série A. Normas e Manuais

ARAÚJO, Luciane de Almeida; REIS, Adriana Teixeira. **Enfermagem na Prática Materno-Neonatal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.4 v.(Série A. Normas e Manuais Técnicas)

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei no. 8069 de 13 de julho de 1990.

[HOCKENBERRY, Marilyn J.; WILSON, David.](#) [Wong Fundamentos de Enfermagem](#). 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. **Atenção à Saúde da Criança**. Belo Horizonte: SAS/DNAS, 2005. 224p.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Atenção à saúde do adolescente**. Belo Horizonte: SAS/MG, 2006. 152 p.

RICCI, S. S. **Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

SANTOS, Alvaro da Silva; CUBAS, Marcia Regina. Saúde Coletiva: **Linhas de cuidado e consulta de enfermagem**. Ed. Elsevier. 2014.

SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia. (org). **Enfermagem Em Saúde Coletiva - Teoria e Prática**. Ed. GUANABARA KOOGAN. 2012.

TAMEZ, R. N. **Enfermagem na UTI Neonatal**. 5. ed. Rio de Janeiro: EGK, 2013.

WRIGHT, L.M; LEAHEY, M. **Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família**. 3ed. São Paulo: Rocca.2002.

ANATOMIA - ENFERMAGEM

DÂNGELO, J.G.; FATTINI, C.A. **Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar**. Rio de Janeiro, Livraria Atheneu S.A., 3ª Edição, 2007.

GOSS CM. **Gray Anatomia**. 29 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 1988.

MOORE, K.L., DALLEY, A.F. **Anatomia Orientada para a Clínica**. [revisão técnica Marco Aurélio Fonseca Passos; tradução Cláudia Lúcia Caetano de Araújo]. Quinta Edição. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A, 2007.

TORTORA, G.J., **Princípios de Anatomia Humana**. [Revisão Técnica Marco Aurélio Fonseca Passos; tradução Alexandre Lins Werneck]. Décima Edição. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A, 2007.

TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. **Princípios de Anatomia e Fisiologia**. 9ª Edição. Porto Alegre. Editora Guanabara Koogan, 2002.

VAN DE GRAAF, Kent M. 1942 – **Anatomia Humana**. Tradução e Revisão Científica Nader Wafae. Barueri, São Paulo. Editora Manole Ltda. 6ª Edição, 2003.

ABRAHAM, P. H.; MARKS JR., S. C.; HUTCHINGS, R. T. **Atlas colorido de Anatomia Humana de McMinn**. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

NETTER, F.H. **Atlas de Anatomia Humana**. Trad.: Jacques Vissoky - Porto Alegre, Elsevier Editora Ltda, 4ª Edição, 2008.

PUTZ, R., PABST, R. **Atlas de Anatomia Humana. – SOBOTTA** – Sup. Tradução: Hécio L. Werneck - Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A. 20ª Edição, v.1 e v. 2, 2001.

FISIOLOGIA - ENFERMAGEM

ROBERT M. BERNE, MATTHEW N. LEVY, BRUCE M. KOEPPEN - **Fisiologia** - 5ª Ed. Editora Elsevier, 2004.

MARGARIDA DE MELLO AIRES. **Fisiologia**, Editora Guanabara Koogan, terceira edição.

RUI CURI & JOAQUIM PROCÓPIO. **Fisiologia Básica**. Editora Guanabara Koogan, 1ª edição.

FARMÁCIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Farmácia Hospitalar: objetivos, estrutura organizacional e gestão.
- 2) Gestão de estoques em farmácia hospitalar: logística, curvas abc e xyz.
- 3) Processos de aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.
- 4) Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar.
- 5) Conservação de medicamentos: fatores intrínsecos e extrínsecos que podem alterar os medicamentos.
- 6) Vias de administração de medicamentos.
- 7) Medicamentos da Portaria 344/98 e atualizações.
- 8) Medicamentos oncológicos: classificação, normas de biossegurança.
- 9) Fisiologia e farmacologia dos sistemas (nervoso autônomo, nervoso central, cardiovascular e renal, gastrointestinal, endócrino, respiratório).
- 10) Farmacodinâmica e farmacocinética.
- 11) Interações medicamentosas.
- 12) Código de ética farmacêutica e o código de processo ético
- 13) Atenção farmacêutica.
- 14) Assistência farmacêutica.
- 15) Atribuições clínicas do farmacêutico.
- 16) Exames laboratoriais e acompanhamento farmacoterapêutico.
- 17) Prescrição farmacêutica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boas práticas para estocagem de medicamentos**. Brasília: Central de Medicamentos, 1990.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, dez. 2004.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de funcionamento dos serviços de terapia antineoplásica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, set. 2004 (retificada em 02 de março de 2005).

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. (Publicada no [DOU de 25/09/2013, Seção 1, Página 186](#)). Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>>. Acesso em 06 de outubro de 2016.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013. Regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências. (Publicada no DOU de 26/09/2013). Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/586.pdf>>. Acesso em 06 de outubro de 2016.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação

das sanções disciplinares. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>>. Acesso em 06 de outubro 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde/SNVS. Portaria nº344 de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 31 de dez. de 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no. 4283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 30 de dez. de 2010.

CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N.T. **Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica**. Rio de Janeiro: Rubio, 2012. 520p.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Manual básico de farmácia hospitalar**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 1997.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. **Ciências farmacêuticas**. São Paulo: Atheneu, 2005.

GOMES, M.J.V de M; REIS, A.M.M. **Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em Farmácia Hospitalar**. São Paulo: Atheneu, 2001.

GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de fisiologia médica**. 11.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. MAIA NETO, J. F. **Farmácia Hospitalar: um enfoque sistêmico**. Brasília: Editora Thesaurus, 1990. MARIN, N. et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. 373p.

RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; FLOWER, R.J.; HENDERSON, G. **Farmacologia**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

SANTOS, P.C.J.L. **Atenção farmacêutica: contexto atual, exames laboratoriais e acompanhamento farmacoterapêutico**. São Paulo: Atheneu, 2016. 472p.

SILVA, P. **Farmacologia**. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1325p.

FISIOTERAPIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório, cardiovascular, neurológico e musculoesquelético.
2. Métodos de avaliação da função cardiorrespiratória.
3. Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias.
4. Principais Indicações, Contraindicações e Efeitos das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias.
5. Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não invasiva e ventilação mecânica invasiva).
6. Bases fisiológicas do exercício físico e terapêutico.
7. Fisiopatologia das doenças pulmonares e cardiovasculares
8. Crescimento e Desenvolvimento motor infantil
9. Alterações cardiorrespiratórias na infância.
10. Intervenção Precoce em neonatos e lactentes de risco
11. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos.
12. Reabilitação cardíaca e pulmonar: conceituação, objetivos, protocolos, indicações, contraindicações.
13. Avaliação fisioterapêutica, interpretação de exames complementares e tratamento.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- AULER JUNIOR, J.C.; AMARAL, R.G. **Assistência ventilatória mecânica**. São Paulo: Atheneu, 2006.
- BETHLEN, N. **Pneumologia**. 4ª ed., São Paulo: Atheneu, 2002.
- CAMBIER, J.; MASSON M.; DEHEN, H. **Manual de Neurologia**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2000.
- CARR, J.; SHEPHERD, R. **Ciência do movimento** - fundamentos para a fisioterapia na reabilitação. 2ª. ed., São Paulo: Manole, 2000.
- CARVALHO, C.R.R. **Ventilação Mecânica**. v.1: básico. São Paulo: Atheneu, 2006.
- Cibelle Kavyenne Roberto Formiga & Elisete Silva Pedrazzani & Eloísa Tudella. **Intervenção Precoce Com Bebês de Risco**. Editora ATHENEU, 1 edição. 2010
- DELISA, J.A.; GANS, B.M. **Tratado de Medicina de Reabilitação**: Princípios e prática 3ª Ed. Editora: Manole, 2001.
- EDWARDS, S. **Fisioterapia Neurológica** – uma abordagem centrada na resolução de problemas. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- GUYTON, A.C.; HALL, J. E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 10ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- IRWIM, E.; TECHKLIN, I. **Fisioterapia Cardiopulmonar**. 2ªed. São Paulo: Manole, 2003.
- LEHMKUHL, L. Don; SMITH, L. K. **Cinesiologia Clínica de Brunnstrom**. 4ª ed., São Paulo: Manole, 1997.
- NORDIN, M; FRANKEL, V. H. **Biomecânica Básica do Sistema Musculoesquelético**. 3ª.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- O`SULLIVAN S.; SCHMITZ, T. **Fisioterapia: Avaliação e Tratamento** 5ª ed. Editora Manole, 2010.
- REGENGA, M. M. **Fisioterapia em cardiologia**: da unidade de terapia intensiva à reabilitação. São Paulo: Roca, 2000.

REGINA CÉLIA TUROLA PASSOS JULIANI, CARLA MARQUES NICOLAU, LÚCIA CÂNDIDA SOARES DE PAULA, ANA LÚCIA CAPELARI LAHÓZ. **Fisioterapia em UTI pediátrica e neonatal**. HC-FMUSP, Manole, 2009.

SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico**: Rotinas Clínicas. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2007.

SCANLAN, C.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. **Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan**. 7ª ed., São Paulo: Manole, 2000.

STOCKMAN III, James A. **Tratamento de casos difíceis em Pediatria**. 2ª ed., São Paulo - Manole, 2007, 468 p.

TECKLIN, JAN STEPHEN. **Fisioterapia Pediátrica**. 3 edição, , Editora: **Artmed** 2002.

WEST, J.B. **Fisiologia Respiratória**. 6ª ed., São Paulo: Manole, 2002.

NUTRIÇÃO (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Fisiologia relacionada à ingestão, digestão, absorção, metabolismo e excreção de nutrientes.
2. Nutrição básica: macro e micronutrientes.
3. Necessidades e recomendações nutricionais nas diferentes faixas etárias.
4. Alimentação e Nutrição em Saúde Pública: Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Segurança Alimentar e Nutricional, Vigilância Alimentar e Nutricional, Guia alimentar para a população brasileira.
5. Cuidado nutricional da gestante e da lactante.
6. Aleitamento materno e introdução de alimentação complementar.
7. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalares: planejamento, organização, supervisão e controle de qualidade (nutricional, sensorial, higiênico-sanitário) no preparo e distribuição dos diferentes tipos de dietas hospitalares.
8. Atuação do nutricionista clínico: triagem nutricional e classificação do nível de assistência em nutrição, avaliação e diagnóstico do estado nutricional, prescrição dietética, registro em prontuário, acompanhamento da evolução clínico-nutricional e orientação de alta.
9. Cuidado nutricional nas doenças do recém-nascido e infância.
10. Cuidado nutricional nas doenças do sistema gastrointestinal e órgãos anexos.
11. Cuidado nutricional nas doenças do sistema pulmonar.
12. Cuidado nutricional nas doenças do sistema cardiovascular.
13. Cuidado nutricional nas doenças renais.
14. Cuidado nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis (Diabetes Mellitus, Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica, Dislipidemias).
15. Cuidado nutricional nos transtornos do comportamento alimentar (Anorexia e Bulimia Nervosas).
16. Cuidado nutricional em pacientes em estado crítico: sepsis, politrauma, queimadura, cirurgia de grande porte, entre outras.
17. Cuidado nutricional nas doenças consumptivas: Câncer, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – SIDA / AIDS.
18. Cuidado nutricional nos erros inatos do metabolismo.
19. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral: Formulações, Indicações, Cálculos, Técnicas de Ministração, Monitorização clínica e laboratorial, Complicações.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000. **Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO; FIDELIX, M.S.P. (org.). Manual orientativo: Sistematização do cuidado em nutrição. São Paulo: Associação Brasileira de Nutrição, 2014. Disponível em: <http://www.asbran.org.br/arquivos/PRONUTRI-SICNUT-VD.pdf>

ASPEN Clinical Guidelines. Disponível em: http://pen.sagepub.com/site/misc/Index/Clinical_Guidelines.xhtml

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira.** 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022.** Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância Sanitária. Portaria MS/SNVS nº 272, de 8 abril de 1998. **Regulamento técnico para a terapia de nutrição parenteral.**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 380/2005. **Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, estabelece parâmetros numéricos de referência, por área de atuação, e dá outras providências.**

CUPPARI, L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto.** 2ª. ed., São Paulo: Manole, 2005.
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação Geral de Gestão Assistencial. Hospital do Câncer I. Serviço de Nutrição e Dietética; PINHO, N.B. (org.). **Consenso nacional de nutrição oncológica.** 2. ed. rev. ampl. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/consensonacional-de-nutricao-oncologica-2-edicao_2015_completo.pdf

ESPEN Guidelines & Consensus Papers. Disponíveis em: <http://www.espen.org/education/espen-guidelines>

FALUDI, A.A.; IZAR, M.C.O.; SARAIVA, J.F.K.; CHACRA, A.P.M.; BIANCO, H.T.; AFIUNE NETO, A.; et al. **Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017**. Arq Bras Cardiol 2017; 109(2Supl.1):1-76.

MALACHIAS, M.V.B.; SOUZA, W.K.S.B.; PLAVNIK, F.L.; RODRIGUES, C.I.S.; BRANDÃO, A.A.; NEVES, M.F.T.; et al. **7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial**. Arq Bras Cardiol 2016; 107(3Supl.3):1-83
MARTINS, C.; RIELLA, M.C. **Nutrição e o Rim**. 2ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2013. 396 p.

MC CLAVE, S.A., et al. 2016 **Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Adult Critically Ill Patient**. JPEN J Parenter Enteral Nutr February 2016; 40(2):159-211.
ALVARENGA, M.; SCAGLIUSI, F.B.; PHILIPPI, S.T. **Nutrição e transtornos alimentares**. Barueri, SP: Manole, 2011.

PINTO-E-SILVA, M.E.M.; YONAMINE, G.H.; VON ATZINGEN, M.C.B.C. **Técnica Dietética Aplicada à Dietoterapia**. Barueri, SP: Manole, 2015.

SILVA, S.M.C.S; MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia**. 2º ed. São Paulo: Roca, 2011.

MILECH, A...[et. al.]; org. OLIVEIRA, J.E.P.; VENCIO, S. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2015-2016)**. São Paulo: A.C. Farmacêutica, 2016.

TADDEI, J.A. et al. **Nutrição em saúde pública**. Rio de Janeiro: Rubio, 2010.

[TOLEDO, D;](#) [CASTRO, M.](#) **Terapia Nutricional em UTI**. 1ª ed. Rio de Janeiro. 2015, 404p.

VIEIRA, M.N.C.M.; JAPUR, C.C. (org). **Gestão de qualidade na produção de refeições**. Rio de Janeiro: Guanabara- Koogan, 2012.

VITOLO, M.R. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento**. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.

WAITZBERG, D. L.; DIAS, M. C. G. **Guia básico de terapia nutricional. Manual de boas práticas**. São Paulo: Atheneu, 2007.

WAITZBERG, D.L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4ª. ed., São Paulo: Atheneu, 2009.

ODONTOLOGIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Anatomia, histologia e fisiologia do aparelho estomatognático.
2. Cariologia: conceitos, prevenção, diagnóstico e tratamento.
3. Farmacologia e terapêutica medicamentosa em odontologia.
4. Odontologia para os pacientes com necessidades especiais.
5. Odontopediatria.
6. Urgências e emergências médicas em odontologia.
7. Patologia bucal.
8. Semiologia, radiologia odontológica e diagnóstico estomatognático.
9. Odontologia hospitalar.
10. Cirurgia e anestesia em odontologia.
11. Dentística contemporânea e materiais dentários.
12. Traumatismo dentoalveolar.
13. Endodontia clínica para dentes decíduos e permanentes.
14. Conceitos e aspectos preventivos do câncer bucal.
15. Periodontia; diagnóstico e tratamento de doenças gengivais e periodontais.
16. Odontologia para pacientes oncológicos.
17. Imunologia e genética em odontologia.
18. Oclusão dentária.
19. Saúde Bucal Coletiva: política nacional; diretrizes; protocolos e linha guia de atenção (Nacional e Estado de Minas Gerais).
20. Epidemiologia em saúde bucal no Brasil e no Estado de Minas Gerais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANDRADE, E.D; RANALI, J. **Emergências Médicas em Odontologia**. 3a ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.

ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 3 a ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

ANDREASEN, J.O. **Fundamentos de Traumatismo Dental**. 2a ed., Porto Alegre: Artmed, 2001.

ANTUNES JLF; PERES MA. **Epidemiologia da saúde bucal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2006.

ANUSAVICE, KJ; SHEN, C; RAWLS, HR. **Materiais Dentários**. 12^a ed. Elsevier, Rio de Janeiro, 2013.

ASSED, S. **Odontopediatria: bases científicas para a prática clínica**. São Paulo: Artes Médicas, 2005.

AVERY, D. R.; McDONALD, R. E. McDonald e Avery: **Odontologia para crianças e adolescentes**. 9ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

AVERY, JK. **Desenvolvimento e Histologia Bucal**. 3ª edição, Artmed, São Paulo, 2005.

BEER R; BAUMANN, MA; KIELBASSA, AM. **Endodontia – Texto e Atlas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BORAKS, S. **Diagnóstico Bucal**. 2ª edição. Artes Médicas. São Paulo, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da política nacional de saúde bucal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BUSATO, L.S. e colab. **Dentística- Filosofia, Conceito e Prática Clínica**. São Paulo: Artes Médicas, 2005.

CONCEIÇÃO, EN. **Dentística – Saúde e Estética**. 2ª edição. Artmed, São Paulo, 2009.

CORRÊA, M. S. N. P. **Odontopediatria na Primeira Infância Uma visão multidisciplinar**. 1ed. São Paulo: Quintessence, 2017.

CRAWSON, RA; ODELL, EW. **Fundamentos Básicos de Patologia e Medicina Oral**. 8ª edição. GEN/Santos, São Paulo/SP, 2013.

FEHRENBACH, M. J.; HERRING, S. W. **Anatomia Ilustrada da Cabeça e do Pescoço**. 2ª edição, Manole, São Paulo, 2005.

FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie dentária – A doença e seu tratamento clínico**. Ed. Santos, 2011.

FELDENS, C. A.; KRAMER, P. F. **Cárie dentária na infância**. São Paulo: Editora Santos, 2013.

FIGÚN, M E; GARINO, R R. **Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada**. Artmed, São Paulo, 2003.

Governo de Minas Gerais. Secretaria do estado da Saúde de Minas Gerais. Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde. Superintendência de Redes de Atenção à Saúde. Diretoria de Saúde Bucal. **SB Minas Gerais. Pesquisa das Condições de Saúde Bucal da População Mineira. Resultados Principais**. Belo Horizonte, MG, 2013.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 13ª Edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2017.
HADDAD, A.S. **Odontologia para pacientes com necessidades especiais**. São Paulo: Livraria Editora santos, 2007.

HÖFLING, JF; Gonçalves, RB. **Imunologia para a odontologia**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010. Características gerais da população**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010
BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília, DF, 2008. Disponível em [http: www.saúde.gov.br](http://www.saúde.gov.br).

JUNQUEIRA, LC; CARNEIRO, J. **Histologia Básica**. 12ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2013.

GUEDES-PINTO, A. C. **Odontopediatria**. 9ªed. São Paulo: Ed. Santos; 2016.

KOWALSKI LP, ANELLI A, SALVAJOLI JV, LOPES LF. **Manual de condutas diagnósticas e terapêuticas em oncologia – Centro de Tratamento e Pesquisa Hospital do Câncer AC Camargo**. 3ª ed São Paulo: âmbito Editores, 2007.

KOWASLKI LP, DIB LL, IKEDA MK, ADDE C. **Prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer bucal**. Hospital do Câncer e Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas. 1a ed, São Paulo: Frontis Editorial, 1999.

LEONARDO, M.R. **Tratamento de canais radiculares**. 2ª ed, Editora Artes Médicas, 2017.

LINDHE, J; KARRING, T; LANG, NP. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MALAMED, SF. **Manual de Anestesia Local**. 6ª ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2013.
MILORO, M.; GHALI, G.E.; LARSEN, P. WAITE, P.D. **Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson**. 3ªed. São Paulo: Santos, 2016.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica. Saúde Bucal. Saúde da Família**. Brasília - DF, 2006.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Projeto SB Brasil 2010 - Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: Manual da Equipe da Campo**. Brasília - DF, 2009.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral de Saúde Bucal. **Projeto SB Brasil 2010 - Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: Resultados Principais**. Brasília - DF, 2011.

MONDELLI, J. **Estética e Cosmética em clínica Integrada Restauradora**. Ed. Santos, 2003.

MUGAYAR, LRF. **Pacientes portadores de necessidades especiais: manual de odontologia e saúde oral**. São Paulo: Pancast, 2000.

NEVILLE, B.W. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 4ªed. Elsevier, 2016.

NORTON, N. S. **Netter Atlas de Cabeça e Pescoço**. 2ª Edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2012.

ORTHLIEB, JD; BROCARD, D; SCHITTLY, J; MANIERE-EZVAN, A. **Oclusão – Princípios Práticos**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

PARISI JR. O. **Câncer de Boca: Aspectos básicos e Terapêuticos**. 1a ed. São Paulo: Sarvier, 2002.

PASLER, FA; VISSER, H. **Radiologia Odontológica – Texto e Atlas**. 1a ed Porto Alegre: Artmed, 2006.

PETERSON, LJ. **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea**. Rio de Janeiro, Koogan, 2009.

REGEZI, JA; CIUBBA, JJ; JORDAN, RCK. **Patologia Oral – Correlações Clinicopatológicas**. 6^a edição. Elsevier, Rio de Janeiro, 2013.

ROBINSON, WM; BORGES-OSÓRIO, MR. **Genética para Odontologia**. 3^a ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

ROSENBAUER, KA; ENGELHARDT, P; KOCH, H; STÜTTGEN, U. **Anatomia Clínica de Cabeça e Pescoço Aplicada à Odontologia**. 1^a edição, Artmed, Porto Alegre, 2001.

SADLER, TW. **Langman Embriologia Médica**. 13^a Edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2016.

SONIS, ST; FAZIO, RC; FANG, L. **Princípios e Práticas de Medicina Oral**. 2^a edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

STEVENS, A; LOWE, J. **Patologia**. São Paulo: Editora Manole, 1996.

TEIXEIRA, LMS; REHER, P; REHER, VGS. **Anatomia Aplicada à Odontologia**. 2^a Edição, GEN, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.

WHITE, SC; PHAROAH, MJ. **Radiologia Oral – Fundamentos e Interpretação**. 7^a edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2015.

WOLF, HF; EDITH, M; RATEITSCHAK, KH. **Periododontia – 3^a edição revista e ampliada**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

MONDELLI, J. **Fundamentos de Dentística Operatória** - 2^a ed. Editora: Santos, 2017.

BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora - Fundamentos e Possibilidades** - 2^a ed. Editora: Santos, 2015.

CURY, J.A. Cariologia - **Série Abeno Odontologia Essencial - Parte Clínica**. 1^a ed. Editora: Artes Médicas, 2016.

MAIA, L.C., PRIMO, L.G. **Odontologia Integrada na Infância**. 1^a ed. Editora: Santos, 2012.

CORRÊA, M.S.N.P. **Conduta Clínica e Psicológica na Odontopediatria** - 2^a Ed. Editora: Santos, 2013.

PSICOLOGIA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Psicologia e Saúde: perspectivas críticas.
2. Políticas públicas de Saúde e o trabalho do psicólogo.
3. A atuação do psicólogo no campo da Saúde nos diferentes níveis de atenção: perspectivas clínicas, sociais e comunitárias.
4. O trabalho em equipes interdisciplinares na atenção em saúde (atenção primária, secundária e terciária).
5. Abordagens em grupo na saúde
6. A família e o processo saúde – doença - cuidado.
7. Atuação do psicólogo hospitalar junto às especificidades clínicas dos diversos pacientes.
8. Dispositivos de busca ativa e cuidado em saúde mental.
9. Projeto terapêutico Singular
10. Pesquisa - ação e Pesquisa - intervenção na saúde mental e na saúde coletiva

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANGERAMI-CAMON, V. A. (org). E a psicologia entrou no hospital. São Paulo: Pioneira, 2003.

AMARANTE, P. Saúde mental e atenção psicossocial. 2ª ed. Rio de Janeiro: 2008.

ALMEIDA, M. C. P. & Mishima, S.M. (2001). O desafio do trabalho em equipe na atenção à Saúde da Família: construindo "novas autonomias" no trabalho. Interface: comunicação, saúde, educação, 9, 150 - 153.

BARROS, R.B. (2005) A Psicologia e o Sistema Único de Saúde. Quais interfaces? In: Psicologia e Sociedade.17 (2): 21 - 25; maio – agosto.

BORGES, Edson S. Psicologia Clínica Hospitalar: Trauma e Emergência. São Paulo: Vetor. 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. (2004) HumanizaSUS: A clínica ampliada. Brasília: Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. (2004) Saúde Mental no SUS: os centros de atenção psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Mental e Atenção Básica, o vínculo e o diálogo necessários. Inclusão das ações de saúde mental na Atenção Básica. Brasília. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas / Departamento de Atenção Básica. Coordenação de Saúde Mental e Coordenação de Gestão da Atenção Básica, nº 01/03. 2001.

CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO. Resolução CFP 010/05. Disponível em: http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf

CORDIOLI, Aristides Volpato, ZIMMERMANN, Heloisa Helena, & KESSLER, Félix. (2004). Rotina de avaliação do estado mental. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/psiq/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20do%20Estado%20Mental.pdf>

DIMENSTEIN, M. D. B. (2000). A cultura profissional do psicólogo e o ideário individualista: implicações para a prática no campo da assistência pública à saúde. *Estudos de Psicologia*, 5 (1), 95-121.

DIMENSTEIN, M. D. B. O psicólogo nas Unidades Básicas de Saúde: desafio para a formação e atuação profissionais. *Estudos de Psicologia*, Natal, v. 3, n. 1, p. 53 - 81, jan./jun. 1998.

FERREIRA NETO, J. L. & Kind, L. (2011). Promoção da Saúde: práticas grupais na estratégia Saúde da Família. São Paulo/Belo Horizonte: Hucitec/FAPEMIG.

FERREIRA NETO, J. L. (2010). A atuação do psicólogo no SUS: análise de alguns impasses. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 30 (2), 390 -403.

Grigolo, T.M., Garcia, A. A. S., Peres, G. M. & Rodrigues, J. (2015). O projeto terapêutico singular na clínica da atenção psicossocial. *Cadernos Brasileiros de Saúde Mental*, Florianópolis, v.7, n.15, p.53-73.

KAPLAN, Harold I.; SADDOCK, Benjamin J.; GREBB, Jack A. *Compêndio de Psiquiatria: Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica*. 9ªEd. Porto Alegre, Artmed Editora, 2007.

Manual de Elaboração de Documentos Escritos Produzidos Pelo Psicólogo. Resolução CFP N.º 007/2003. Disponível em: Lancetti A, Amarante P. Saúde mental e saúde coletiva. In: Campos GWS, organizador. **Tratado de saúde coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz; 2006. p.615-634.

LIMA, Mônica. Atuação psicológica coletiva: uma trajetória profissional em unidade básica de saúde. Em: *Psicologia em Estudo*, Maringá, Dez, vol.10, no.3, 2005, p.431 - 440. Disponível www.scielo.br

MELMAN, J. (2001) Família e Doença Mental. Repensando a relação entre profissionais de saúde e familiares. São Paulo: Escrituras Editora. PASSOS, E.; Kastrup, V.; Escóssia, L. (Org.) (2009). *Pistas do Método da Cartografia: Pesquisa - Intervenção e Produção de Subjetividade*. Porto Alegre: Sulina.

PESSINI, L. *Humanização e cuidados paliativos*. São Paulo: Loyola, 2004.

ROMANO, B. W. (Org.). *A prática da psicologia nos hospitais*. São Paulo: Pioneira, 2002.

SANTOS, A. O., NECHIO, D. E.G. A paixão de fazer. Saúde Mental e Dispositivo Grupal. *Fractal. Revista de Psicologia*. 22 (1): 127-140, Jan-Abril, 2010.

SIMONETTI, Alfredo. *Manual de psicologia hospitalar — o mapa da doença*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SPINK, M. J. (2007). *A Psicologia em diálogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. A Seguridade Social na Constituição Federal
2. A política pública de saúde no Brasil após a Constituição Federal de 1988.
3. Os principais desafios da implantação Sistema Único de Saúde – SUS.
4. O trabalho do Serviço Social nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.
5. Os processos de trabalho do assistente social na atenção básica em saúde coletiva.
6. Serviço Social, saúde e trabalho interdisciplinar.
7. Política nacional de atenção básica.
8. O projeto ético-político do Serviço Social.
9. Código de ética do/a Assistente social.
10. Parâmetros para a atuação do Assistente Social na área da Saúde
11. A dimensão investigativa do exercício profissional do assistente social na saúde.
12. Instrumentos e técnicas de trabalho do assistente social.
13. A questão social e Serviço Social.
14. A pesquisa em Serviço Social.
15. Metodologias na pesquisa social.
16. A questão da Instrumentalidade.
17. Política Nacional de Humanização.
18. Política Social.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ABEPSS: Formação do assistente social no Brasil e a consolidação do projeto ético-político. . In: **Serviço Social e Sociedade**, n.79, ano. XXIV, setembro, 2004. São Paulo: Cortez, 2004. AMARO, S. **Visita domiciliar**: teoria e prática. Campinas: Papel Social, 2014.

ANDERSON, P. **Balanço do Neoliberalismo**. In: SADER, E.; GENTILI, P. (orgs). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático. Parte I. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BARROCO, M.L. Informe: o novo Código de Ética Profissional do Assistente Social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, no 41, 1993, p. 158-62.----- **Ética**: Fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2008.

Behring, E.R; BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: Política Nacional de Humanização. Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf . Acesso em: 07 jul 2016. 2010.72p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf> .Acesso em : 07 jul 2016.01p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.142**, 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>. Acesso em : 07 jul 2016.2015.01p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 399**, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html . Acesso em : 07 jul 2016.2015.01p.

BRAVO, M. I. S (et AL). **Saúde e Serviço Social**. (organizadoras). – São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004.

BRAVO, M. I. S. **Política de Saúde no Brasil** .In: CFESS/CEAD. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo III: Política Social. Brasília: UnB-CEAD/ CFESS, 2000.

_____. **Serviço Social e Reforma Sanitária**: lutas sociais e práticas profissionais. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAVO, Maria Inês Souza & MATOS, Maurílio Castro A Saúde no Brasil: **Reforma Sanitária e Ofensiva Neoliberal**. In: BRAVO, M. I. S. & PEREIRA, P. A. (Orgs). Política Social e Democracia. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

BRAVO, M. I.; MENEZES, J.S. B. (ORGS.) **Saúde, serviço social, movimentos sociais e conselhos**. São Paulo: Cortez, 2013.

COSTA, Nilson do Rosario, e outros.(orgs.) **Demandas populares, políticas públicas e saúde**. Petrópolis: Vozes, 1989.

CAMPOS, G. W. S. Reflexões sobre a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): um modo singular de produzir política pública. In: **Serviço Social e Sociedade**, n.87, ano. 27, setembro, 2006. São Paulo : Cortez, 2006.

CFESS (org). Parâmetros para a atuação de assistentes sociais na política de saúde. (2009). CFESS (org) **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: 2009.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade no processo de trabalho e Serviço Social. In: **Serviço Social e Sociedade** nº62. São Paulo: Cortez, Ano XXI, 2000.

_____. **A instrumentalidade do serviço social**. São Paulo: Cortez, 1995

HELLER, A. **Cotidiano e a história**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo Cortez, 2007.

CFESS. Legislação. Lei nº 8.662 , de 07 de junho de 1993, dispõe sobre a profissão de Assistente Social.

LESSA, Sergio. Abaixo a família monogâmica. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

MENICUCCI, T. M. G. Política de saúde no Brasil: entraves para a universalização e igualdade da Assistência no contexto de um sistema dual. In: **Serviço Social e Sociedade**, n.87, ano. 27, setembro, 2006. São Paulo : Cortez, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (organizadora). **Pesquisa Social** – Teoria, Método e Criatividade. Vozes, Petrópolis, 2002.

_____. **O desafio do conhecimento**: Pesquisa Qualitativa em Saúde. Editora Hucitec, São Paulo, 2004.

MOTA, Ana Elizabete. (org). **Serviço Social e Saúde**: Formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

PONTES, R. **Mediação e Serviço Social**, São Paulo: Cortez, 2016.

SÁ, J. L. M. de. **Serviço Social e interdisciplinaridade**: dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino pesquisa e extensão. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, L. B.; RAMOS, A. (org.). **Serviço social, saúde e questões contemporâneas**: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas: Papel social, 2013.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social**. 2. ed. São Paulo, Cortez ,2008.

VASCONCELOS, Eymard. M. **Educação popular e a atenção à saúde da família**. Sobral: HUCITEC: UVA, 2001.

WANDERLEY, L. E. W. **Educação popular**: metamorfoses e veredas. São Paulo: Cortez, 2010.

VASCONCELOS, A. M. **A prática do Serviço Social**: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. São Paulo: Cortez, 2009. SODRÉ, F. Serviço social e o campo da saúde: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, ano 30, n. 103, p. 453-475, set. 2010.

ANEXO III – Quadro de Títulos

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE- UFU - 2018

EDITAL UFU/PROGRAD/ DIRPS 14/2016

CURRÍCULO - Itens a serem pontuados e respectivos valores:					
Nome do candidato:					
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - UFU					
Serão pontuados apenas os itens abaixo referentes aos <u>últimos 5 anos (novembro de 2012 a novembro de 2017)</u> , correspondentes a atividades/cursos <u>já concluídos</u> , e <u>respeitando-se o fator limitante</u> em cada tópico.					
Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória, na ordem dos itens .					
Este Quadro de Títulos deverá ser preenchido e encadernado juntamente com a documentação comprobatória (cópias legíveis), apresentada na ordem estabelecida por esse Quadro de Títulos , com todas as folhas enumeradas, rubricadas (inclusive o quadro de títulos) e entregue ao fiscal na ocasião da prova objetiva.					
CASO O CURRÍCULO NÃO ESTEJA PREENCHIDO DE ACORDO COM O EDITAL (Item 5.3.) E AS ORIENTAÇÕES DESTES QUADRO DE TÍTULOS, NÃO SERÁ PONTUADO.					
Observação: As colunas “Quantidade” e “Total” deverão ser preenchidas pelos candidatos, sendo que os itens que não forem pontuados deverão ser preenchidos com numeral 0 (zero). A coluna “Comissão de Avaliação” será preenchida por membros dessa referida Comissão. O preenchimento da planilha poderá ser manuscrito à caneta azul (legível e sem rasura) ou digitado.					
Item	Descrição	Pontos	Qtd.	Total	COMISSÃO
1.	Doutorado em saúde (no máximo 1).	1,5			
2.	Mestrado em saúde (no máximo 1).	1,2			
3.	Especialização (mínimo de 360h) na Área de Concentração do candidato (no máximo 1).	1,2			
4.	Especialização/Residência (mínimo de 360h) em saúde (no máximo 1).	1,0			
5.	Curso de aperfeiçoamento ou atualização na Área de Concentração do candidato, com carga horária mínima de 180h (no máximo 1).	0,8			
6.	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em Saúde ou áreas afins , com carga horária mínima de 180h (no máximo 1).	0,7			

7.	Iniciação científica formalmente institucionalizada, com bolsa, por semestre de atuação (no máximo 2).	0,6			
8.	Iniciação científica formalmente institucionalizada em saúde e áreas afins, sem bolsa , por semestre de atuação (no máximo 2).	0,4			
9.	Projeto de pesquisa – pesquisador principal com mínimo de 1 ano (no máximo 2 projetos).	0,4			
10.	Projeto de pesquisa – participante de equipe executora / grupos de pesquisa, mínimo de 6 meses (no máximo 2 projetos).	0,2			
11.	Monitoria na área de saúde e áreas afins , com ou sem bolsa, por semestre de atuação (no máximo 2).	0,3			
12.	Estágio extracurricular na área da saúde e áreas afins, vinculado a programa de extensão , com carga horária mínima de 60h, por estágio (no máximo 5).	0,4			
13.	Estágio extracurricular na área da saúde e áreas afins, não vinculado a programa de extensão , com carga horária mínima de 60h, por estágio (no máximo 5).	0,4			
14.	Trabalho publicado em periódico internacional ou livro completo (no máximo 1).	1,0			
15.	Resumo publicado em anais de evento científico (no máximo 5).	0,3			
16.	Produção de material didático-pedagógico publicado (no máximo 2).	0,4			
17.	Trabalho publicado em periódico nacional (no máximo 3).	0,5			
18.	Trabalho completo publicado em anais de evento científico (no máximo 2).	0,4			
19.	Capítulo de livro publicado (no máximo 1).	0,5			
20.	Participação em comissão organizadora de evento científico (no máximo 2).	0,4			
21.	Participação em ligas acadêmicas – mínimo de 40h (no máximo 2).	0,3			
22.	Trabalho apresentado em evento científico, modalidade oral (no máximo 5).	0,3			
23.	Trabalho apresentado em evento científico, modalidade pôster ou painel (no máximo 5).	0,2			
24.	Cursos, minicursos e palestras proferidas pelo candidato em área da saúde e afins (no máximo 5).	0,4			
25.	Premiação de trabalho apresentado em evento científico (no máximo 2).	0,4			

26.	Cursos assistidos na área de Saúde e afins em evento científico - acima de 40h e abaixo de 180h (no máximo 5).	0,4			
27.	Cursos assistidos na área de saúde e afins, participação em congressos e jornadas científicas – maior ou igual a 4 horas e menor ou igual a 40h (no máximo 10).	0,05			
28.	Experiência profissional em área da saúde , mínimo de 6 meses (no máximo 2 vínculos).	0.4			
29.	Histórico Escolar: Desempenho acadêmico durante a graduação: Nota média geral, igual ou acima de 8: 0,6 pontos . Nota média geral acima de 6 e abaixo de 8: 0,3 pontos .				
		0,6			
		0,3			
		Total			

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE TÍTULOS

1. Nos itens 7 e 8 as cópias dos documentos deverão obedecer aos critérios citados no item 5.3.7. Critérios para definição de **iniciação científica formalmente institucionalizada**: A Iniciação Científica é um programa que visa atender alunos dos cursos de graduação, colocando-os em contato com grupos/linhas de pesquisa; o estudante pode desenvolver pesquisa no âmbito da Iniciação Científica com bolsa oferecida pelas agências tradicionais de fomento à pesquisa (Exs: CNPq PIBIC e FAPEMIG). No entanto, pode também fazer sua pesquisa sem que lhe seja atribuída bolsa e/ou auxílio. Caso essa pesquisa não esteja ligada a agências tradicionais de fomento à pesquisa, será exigido documentação comprobatória identificando que o referido programa de pesquisa possui registro/inserção formal dessas pesquisas/pesquisadores por intermédio de uma Comissão/Grupo de Pesquisa institucionalizado, isto é, formalmente inserido como Programa Institucional de Iniciação Científica na referida Instituição de Ensino Superior.
2. No item 13, quando referir-se a estágios em instituições/organizações/estabelecimentos não públicos os documentos comprobatórios deverão constar CNPJ, inscrição no conselho de classe e assinatura do responsável;
3. No item 16, para comprovação o documento deverá constar o número de ISBN, ficha catalográfica com autoria e/ou comprovação de autoria.
4. Nos itens 17 e 18, os documentos comprobatórios deverão conter a capa da revista/periódico (para comprovação de volume e data), a primeira e última página do trabalho publicado.
5. Nos itens 22 e 23, ao apresentar documentos comprobatórios, observar se o mesmo especifica a apresentação em modalidade oral ou pôster. Caso não haja identificação o mesmo será pontuado como pôster.
6. No item 28, os documentos comprobatórios deverão constar o tipo de vínculo empregatício e/ou contrato de trabalho e/ou carteira assinada (cópia da folha de identificação pessoal e página de admissão). No caso de autônomos o documento comprobatório poderá ser apresentado em forma de recibo ou declaração de recebimento de serviço prestado, devidamente datado, assinado com caneta azul e contendo cadastro de pessoa física (cpf) da fonte pagadora.
7. No que se refere ao item 29, sobre o histórico escolar, caso o documento não conste a média final (CRA) deverá ser informada (calculada) pelo próprio candidato.